

**EDITAL n. 1/2015/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
- Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual -**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** e o **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 181, de 19 de dezembro de 2013, e com a Lei nº 182 de 19 de dezembro de 2013, com o Decreto 10.769 de 09 de maio de 2002, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno para Selecionar Bombeiros Militares do CBMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Cabos - CFC, por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual nas qualificações de Combatente e de Condutor Operador, na forma deste Edital.

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 - Da Finalidade**

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Merecimento Intelectual nas qualificações QBMP-1.a (Combatente) e QBMP-1.b (Condutor Operador), destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Formação de Cabos BM, cuja seleção será efetuada entre Soldados BM estáveis integrantes do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O Curso de Formação de Cabos (CFC/BM) tem por finalidade formar Bombeiros Militares, para o cargo de Cabo BM nas qualificações QBMP-1.a e QBMP-1.b, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do respectivo cargo.

### **1.2 - Da Duração do CFC/BM**

1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com os currículos do CFC - Comb/BM e do CFC - COV/BM, aprovados pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, será em regime escolar integral, podendo ter atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

### **1.3 - Das Vagas**

1.3.1 - Serão oferecidas **32 (trinta e duas)** vagas por Critério de Mérito

Intelectual, sendo:

- a) **16 (dezesesseis)** vagas para qualificação QBMP-1.a (Combatente);
- b) **16 (dezesesseis)** vagas para qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador).

#### **1.4 - Das fases do Processo Seletivo**

1.4.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual será realizado em três fases:

1ª Fase - Prova Escrita Objetiva;

2ª Fase - Exame de Saúde;

3ª Fase - Prova de Aptidão Física Específica.

#### **1.5 - Dos Candidatos**

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os bombeiros militares ocupantes do cargo de Soldado BM, estáveis, que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação final obtida pelo candidato.

#### **1.6 - Do Local do Curso de Formação de Cabos**

1.6.1 - O CFC/BM será realizado na Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS.

#### **1.7 - Da Realização do Processo Seletivo Interno**

1.7.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual será realizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno**.

1.7.1.1 - A Prova Escrita Objetiva, 1ª fase, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul- FAPEMS, e as demais fases sob a responsabilidade do Comando-Geral

do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

## **II - DAS ATIVIDADES GERAIS DO CARGO CABO/BM**

**2.1** - O candidato aprovado no Curso de Formação de Cabos/BM, e satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM nas qualificações **QBMP-1.a ou QBMP-1.b**, observada a ordem de classificação final obtida no CFC e será lotado, a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiro Militar sediadas no território de Mato Grosso do Sul.

**2.2** - O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

- a) Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- b) Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;
- c) Usar os princípios norteadores da administração pública no país;
- d) Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- e) Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;
- f) Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e
- g) Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

- a) Redigir documentos;
- b) Colaborar em instruções;
- c) Praticar exercícios físicos;
- d) Relacionar-se com a comunidade;

- e) Aplicar técnicas de primeiros socorros;
- f) Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
- g) Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
- h) Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
- i) Executar de maneira segura em todas as operações.

#### 2.2.3. Competências Atitudinais:

- a) Manter-se atualizado;
- b) Seguir ética profissional;
- c) Executar normas e regulamentos internos;
- d) Agir com civilidade e respeito;
- e) Realizar atividades com desenvoltura;
- f) Atuar demonstrando criatividade;
- g) Agir com perspicácia;
- h) Demonstrar disciplina;
- i) Manter boa apresentação;
- j) Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- l) Agir com iniciativa; e
- m) Agir controle emocional.

**2.3 - Os Cabos BM Qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador) além das atividades acima descritas, deverão:**

#### 2.3.1 - Conduzir e operar viaturas:

- a) identificar o funcionamento das viaturas e sua operação;
- b) operar bombas de incêndio, autoescada mecânica e guincho;
- c) reconhecer pane e providenciar reparos de 1º e 2º escalão de

manutenção em viaturas;

- d) formular planilhas e dispositivos de manutenção preventiva;
- e) conhecer os direitos e deveres dos pedestres e condutores de veículos não motorizados;
- f) conhecer aspectos da educação para o trânsito, da habilitação e sua utilização
- g) conhecer as infrações de trânsito, as penalidades e medidas administrativas, estabelecendo também os crimes de trânsito;
- h) obedecer às legislações específicas para veículos de emergência, bem como conhecer as responsabilidades dos respectivos condutores de viaturas de emergência;
- i) aplicar as medidas de segurança denominadas de método básico de prevenção de acidentes;
- j) ter e manter a habilitação válida para condução de veículos de emergência.

#### **2.4 - Condições gerais para o exercício do cargo:**

- a) atuar nos órgãos da administração pública, defesa e seguridade social e organizados por equipes de resgate, de salvamento, de produtos perigosos ou de combate a incêndio, sob supervisão constante de profissionais de patentes superiores;
- b) trabalhar a céu aberto, em períodos diurnos, noturnos e em plantões;
- c) estão sujeitos a pressões, posições desconfortáveis, ao trabalho em grandes alturas, em locais subterrâneos e confinados;
- d) frequentemente, no exercício da profissão, são expostos a materiais tóxicos e infectocontagiosos, radiação, ruídos, altas temperaturas, frio e ao trabalho subaquático.

### **III - DOS REQUISITOS**

#### **3.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CFC/BM são:**

- a) ser detentor de cargo de Soldado BM com, no mínimo, três anos de tempo

de efetivo serviço na carreira, sendo computado o tempo, a partir da data de conclusão do curso de formação de soldados até a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo;

- b) ter concluído o ensino médio;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria “B” para a qualificação QBMP-1.a (Combatente), e no mínimo categoria “D” para os candidatos à qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador);
- e) estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- f) não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- g) não ter sido condenado pela Justiça por crime hediondo, doloso e/ou que tenha sido condenado com sentença transitado em julgado;
- g) não figurar como réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- h) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

#### **IV - DA INSCRIÇÃO**

**4.1** - Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para realização do curso.

**4.2** - As inscrições para o Processo Seletivo Interno por Mérito Intelectual serão efetuadas, exclusivamente, via **Internet**, conforme procedimentos a seguir especificados:

**4.2.1 - Período: das 17h do dia 23 às 17h do dia 27 de novembro de 2015.**

**4.2.2 - Endereço Eletrônico do Concurso: [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).**

4.2.2.1 -Nesse endereço será disponibilizado o Formulário de Inscrição “*on-line*”, sendo que o candidato deverá preencher os dados pessoais e a opção pela qualificação QBMP-1.a (Combatente)

ou QBMP-1.b (Condutor Operador).

4.2.2.2 -O candidato deverá fazer a opção por uma única qualificação.

- 4.3 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 -** As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica ou tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 - Após as 17 horas do dia 27 de novembro de 2015 (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições ao Processo Seletivo estará bloqueado.**
- 4.6 -** O preenchimento dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.
- 4.7 -** O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016), sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.8 -** Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente a opção pela qualificação escolhida e os de identificação, pois somente serão aceitos nas provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro na corporação.
- 4.9 -** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 4.10 -** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 -** A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este tenha sido iniciado.

**4.12 -** A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado via internet no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).

## **V - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1 -** O Processo Seletivo Interno por Mérito Intelectual será desenvolvido em três fases, sendo:

- a) 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase - Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) 3ª Fase - Prova de Aptidão Física Específica (PAFE), de caráter eliminatório.

**5.2 -** A Prova Escrita Objetiva será realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul- FAPEMS, e as demais fases pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

## **VI - DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**6.1 -** A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, conforme data, horário e local a serem divulgados em edital próprio.

**6.2 -** A Prova Escrita Objetiva conterà 70 (setenta) questões objetivas, pontuadas na escala de 1 a 70, integrando as matérias conforme especificação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Matérias</b>	<b>n. Questões</b>
P <sub>1</sub>	Língua Portuguesa	25
P <sub>2</sub>	Matemática	15
P <sub>3</sub>	Conhecimentos Específicos Profissional Bombeiro Militar	30
<b>Total</b>		<b>70</b>

**6.3 -** O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, o qual será o único documento válido para correção.

6.3.1 - As respostas das questões da **Prova Escrita Objetiva** deverão ser



marcadas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, **fabricada em material transparente**, preenchendo correta e completamente os alvéolos para facilitar a leitura óptica das respostas.

6.3.1.1 - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

6.3.1.2 - O candidato deverá entregar a **Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.**

6.3.1.3 - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação “0” (zero) na prova.

**6.4 -** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.5 -** Não será admitido nenhum tipo de rasura da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, serão consideradas nulas para o candidato.

**6.6 -** As provas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Folha de Resposta, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa não serão reconhecidas pela leitora ótica e, portanto, não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.

**6.7 -** Havendo anulação de questão da Prova Escrita Objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

**6.8 -** A Prova Escrita Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, **com data prevista para o dia 20 de dezembro de 2015.**

**6.9 -** O tempo máximo permitido para a realização da Prova Escrita Objetiva será de quatro horas, sendo que a Folha de Respostas deverá ser recolhida até o término do horário estabelecido no dia da prova.

- 6.10 -** Após o início das provas os candidatos somente poderão deixar a sala depois de transcorrido o tempo mínimo de 2 horas, podendo levar o caderno de questões.
- 6.11 -** Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal, e ao retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, poderá continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.
- 6.12 -** O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período que estiver fora da sala e até seu retorno.
- 6.13 -** Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 6.14 -** Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 6.15 -** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez e acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.
- 6.15.1 - Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no item anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética para a escolha dos três que irão até a sala da Coordenação.
- 6.16 -** Será aprovado na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao total das matérias e não tenha obtido “0” (zero) em nenhuma matéria.
- 6.17 -** A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva,

conforme o item 6.4, será divulgada em edital específico, por ordem decrescente de pontuação, no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada via internet no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).

**6.18 - Do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita:**

6.18.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** será divulgado por edital da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial do Estado.

6.18.1.1 - Após a publicação do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, conforme estabelecido em Edital específico.

6.18.1.2 - O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6.18.1.3 - Poderá ocorrer alteração da assertiva, divulgada no **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, por análise técnica ou erro de digitação.

6.18.1.4 - Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente**, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).

6.18.1.5 - Após o término do prazo recursal, o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**.

6.18.2 - Julgados e apurados os recursos referentes ao **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul divulgarão, os resultados dos recursos impetrados pelos candidatos, mediante ato próprio, no

Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizarão, via **Internet**, no *site* [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).

**6.19 - Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva:**

6.19.1 - A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul divulgarão, por edital, o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva** no Diário Oficial do Estado.

6.19.1.1 - O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

6.19.1.2 - Não serão aceitos **recursos** contra o Gabarito Oficial Definitivo.

**6.20 - Da Classificação Preliminar:**

6.20.1 - A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015**, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no *site* [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).

6.20.2 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao total das matérias e não tenha obtido “0” (zero) em nenhuma matéria.

6.20.2.1 - O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos neste item estará automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015**.

6.20.3 - A Classificação Preliminar do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015** será divulgada através de edital próprio, contendo a relação dos candidatos aprovados, por qualificação, com a respectiva pontuação, em ordem decrescente, de acordo com o somatório da média obtida na Prova Escrita Objetiva.

6.20.3.1 - Ocorrendo empate no resultado preliminar, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação na parte de Matemática;
- d) for mais o mais antigo.

6.20.4 - Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para as demais etapas do Processo Seletivo na proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida por qualificação, mais os empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da proporção.

6.20.4.1 - Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015.

## **VII - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE:**

**7.1** - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a Prova de Aptidão Física Específica e para a realização do Curso de Formação de Cabos BM, objetivando aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da respectiva prova e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos/BM.

**7.2** - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente agendado pela Comissão Organizadora, conforme estabelecido em Edital específico.

8.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

**7.3** - Os candidatos aprovados e convocados, conforme o estabelecido no item 6.20.4, serão convocados para serem avaliados pela JISO.

**7.4 -** Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do CFC/BM.

**7.5 -** Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza Bombeiro Militar e que mantenham capacidade laborativa residual não poderão, realizar a Prova de Aptidão Física Específica e serem matriculados no curso, ainda que aprovados na primeira fase do Processo Seletivo e classificados dentro do limite de vagas.

#### **VIII - DA 3ª FASE - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA:**

**8.1 -** Serão convocados para realização da 3ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos considerados “aptos” pela JISO no Exame de Saúde.

**8.2 -** A Prova de Aptidão Física Específica, de caráter eliminatório, consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos/BM e com exigência para o exercício do cargo.

**8.3 -** A Prova de Aptidão Física Específica será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, observada a relação estabelecida entre a faixa-etária, os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, conforme especificação constante no Anexo II, deste Edital.

**8.4 -** A Prova de Aptidão Física Específica será composta de testes de aptidão física e o resultado será expresso em pontos que variam de 1 a 95, de acordo com as tabelas de modalidades de exercício, previstas no Anexo II:

a) **Abdominal (ABDM)** - estilo remador (masculino/feminino);

b) **Corrida (CORR)** - percurso de 3.200 metros (masculino/feminino);

c) **Flexão e Extensão de Membros Superiores na Barra Fixa (FBAR)** -

(masculino);

d) **Flexão e Sustentação na Barra Fixa (SBAR)** - (feminino);

e) **Flexão e Extensão de Membros Superiores de Frente ao Solo (FBRÇ)** - apoio (masculino/feminino);

f) **Natação (NATÇ)** - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino).

**8.5 - A execução das modalidades de exercícios da Prova de Aptidão Física Específica será de acordo com os seguintes procedimentos:**

**8.5.1 - Abdominal (ABDM) - estilo remador (masculino/feminino):**

8.5.1.1 - Modo de Execução:

a) **Posição inicial:** o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo.

b) **Execução do exercício:** partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas contrações abdominais com a flexão de quadril. No momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos e as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após retornar a posição inicial. A prova será para ambos os sexos.

c) **Regras de execução:**

1) a execução do exercício deverá ser de forma ininterrupta;

2) não há limite de tempo para a realização da prova;

3) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

4) os exercícios incompletos não serão computados;

5) em qualquer execução de exercício que não seja

conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9.5.1.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas I e II, conforme Anexo II deste Edital.

**8.5.2 - Corrida (CORR) - percurso de 3.200 metros (masculino/feminino):**

8.5.2.1 - Modo de Execução:

- a) **Posição inicial:** o candidato posicionar-se-á na pista para o início da prova com o percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros.
- b) **Execução do exercício:** os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância. O início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante. Iniciando a cronometragem do percurso. A prova será para ambos os sexos.
- c) **Regras de execução:**
  - 1) o candidato realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas;
  - 2) durante a realização da prova o candidato não poderá sair da pista, o que caracterizará a sua desclassificação do certame;
  - 3) a desistência do candidato se dará em não participar ou não realizar o percurso mencionado e estará automaticamente desclassificado;
  - 4) o término da prova se dará com a conclusão do percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros e o tempo final cronometrado, sendo que o tempo máximo para execução da prova, será limitado em vinte minutos por grupo de candidatos.

8.5.2.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios



realizados, constam nas Tabelas III e IV, conforme Anexo II deste Edital.

**8.5.3 - Flexão e Extensão de Membros Superiores na Barra Fixa (FBAR)  
- (masculino):**

**8.5.3.1 - Modo de Execução:**

- a) **Posição inicial**: o candidato deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos corresponde à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício, sendo opcional a flexão de joelhos.
- b) **Execução do exercício**: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra.
- c) **Regras de execução**:
- 1) se o candidato depois de posicionado para a execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
  - 2) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
  - 3) não será permitido qualquer balanceio do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
  - 4) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
  - 5) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
  - 6) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
  - 7) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não

será computado, sendo que o candidato não poderá retomar o exercício;

8) não há limite de tempo para a execução do exercício;

9) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

10) em qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

8.5.3.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam na Tabela V, conforme Anexo II deste Edital.

#### 8.5.4 - Flexão e Sustentação na Barra Fixa (SBAR) - (feminino):

8.5.4.1 - Modo de Execução:

a) **Posição inicial:** Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro) e os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício.

b) **Execução do exercício:** Executar a flexão completa dos cotovelos, sendo que a candidata deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo.

c) **Regras de execução:**

1) a contagem do tempo será interrompida caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;

2) os membros inferiores poderão permanecer flexionados ou estendidos, não sendo permitido qualquer balanceio

do corpo;

- 3) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 4) se a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 5) em qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima será imediatamente cessada a tomada do tempo, sendo computada o tempo em que se encontrava na posição correta.

8.5.4.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam na Tabela VI, conforme Anexo II deste Edital.

#### **8.5.5 - Flexão e Extensão de Membros Superiores de Frente ao Solo (FBRÇ) - apoio (masculino/feminino);**

8.5.5.1 - Modo de Execução:

- a) **Posição inicial:** o candidato estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com cotovelos estendidos. A distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros), sendo admitido pequeno aumento de afastamento entre as mãos para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício. O tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo.
- b) **Execução do exercício:** partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos cotovelos, voltando à posição inicial. Esta modalidade de exercício será para ambos os sexos.
- c) **Regras de execução:**

- 1) não há limite de tempo para realização do exercício;
- 2) no momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e a lateral do tronco;
- 3) durante a realização do exercício, o candidato manterá ereto e alinhado o tronco com o quadril e com os membros inferiores;
- 4) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo, exceto com as mãos e as pontas dos pés;
- 5) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
- 6) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- 7) em qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

8.5.5.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas VII e VIII, conforme Anexo II deste Edital.

#### **8.5.6 - Natação (NATÇ) - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino)**

8.5.6.1 - Modo de Execução:

- a) **Posição inicial:** o candidato deverá se posicionar no bloco de partida ou na borda da piscina para o início da prova.
- b) **Execução do exercício:** o início da natação dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante, onde o candidato realizará a entrada na água para realizar o percurso de 100 (cem) metros. Todo o percurso será cronometrado, sendo computado o tempo

de realização do nado. A prova será para ambos os sexos.

c) **Regras de execução:**

- 1) o candidato poderá utilizar qualquer um dos 4 (quatro) nados clássicos ou o nado crawl com a cabeça fora d'água ("pantaneiro") devendo desenvolver o mesmo nado em todo o percurso;
- 2) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas ou raias paralelas ao comprimento da piscina;
- 3) para realizar a mudança de direção do nado, durante o percurso, o candidato deverá tocar com a(s) mão(s) na(s) borda(s) perpendicular ao comprimento da piscina ou executar a "virada olímpica".

8.5.6.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas IX e X, conforme Anexo II deste Edital.

**8.6** - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.

**8.7** - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC/BM, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:

a) com idade inferior a 40 (quarenta) anos atingir o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, igual ou superior a 200 (duzentos) pontos;

b) com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos atingir o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, igual ou superior a 160 (cento e sessenta) pontos;

**8.8** - Será considerado **INAPTO** nesta Fase o candidato que:

a) com idade inferior a 40 (quarenta) anos obtiver o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, inferior a 200 (duzentos) pontos;

b) com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos obtiver o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, inferior a 160 (cento e sessenta) pontos;

c) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

**8.9 -** O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização da Prova de Aptidão Física Específica, trajando uniforme de educação física conforme previsto no Regulamento de Uniforme Bombeiro Militar (RUBM), sob pena de não ser permitida sua participação na Prova e consequente eliminação do Processo Seletivo.

8.9.1 - O traje para realização do Teste de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

8.9.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

8.9.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

8.9.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

**8.10 -** Para todos os testes previstos na Prova de Aptidão Física Específica, só será permitida uma tentativa.

**8.11 -** Não será permitida a realização da Prova de Aptidão Física Específica fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

**8.12 -** O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também,

ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” e tiver que ser submetido à Prova de Aptidão Física Específica, em razão de decisão judicial.

- 8.13 -** Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016), os resultados da Prova de Aptidão Física Específica, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

## **IX - DOS RECURSOS**

- 9.1 -** Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação em Diário Oficial do ato a que se referir.
- 9.2 -** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados com clareza e objetividade.
- 9.3 -** Os recursos deverão ser interpostos, **exclusivamente**, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).
- 9.3.1 - A forma e os prazos para a interposição de recursos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado das fases do certame.
- 9.4 -** A decisão de recursos da Prova Escrita estarão a cargo dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.4.1 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva.
- 9.5 -** Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 9.5.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

**9.6** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)** e disponibilizada, via *Internet*, no site **[www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016)**.

## **X - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS**

**10.1** - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identidade, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada, no caso de extravio do documento utilizado para inscrição será aceito o Boletim de Ocorrência registrado no máximo há 30 (trinta) dias que antecede a data da realização da respectiva fase do processo, acompanhado de outro documento oficial com foto.

10.1.1 - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso), Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista modelo novo), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição do Concurso.

10.1.2 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.1.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento, **expedido nos últimos 30 dias**, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato fará a **Prova Escrita Objetiva** de forma condicional, assinando termo de compromisso para entrega do documento hábil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.1.4 - Ao candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será atribuído pontuação "0" (zero) para a Prova Escrita Objetiva e, conseqüentemente, ficará



excluído do certame.

- 10.2 -** O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, exames ou testes, que dentre os aplicadores de sua sala ou de seu grupo, existir qualquer parente consanguíneo até 3º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.
- 10.3 -** Todos os documentos a serem analisados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS, relacionados a este Processo Seletivo, deverão observar as normas estabelecidas neste Edital, bem como os respectivos prazos.
- 10.4 -** Todo conteúdo previsto no programa de matérias, Anexo I, será exigido devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações e atualizações.
- 10.5 -** Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou exame;
  - b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
  - c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização;
  - d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração do Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou exame;
  - e) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
  - f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - g) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais

orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as fases;

- h) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
- i) não portar documento original de identidade para qualquer prova, teste ou exame;
- j) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos aparelhos citados no item 10.9 deste Edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- k) ausentar-se da sala de Prova Escrita Objetiva antes de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do seu início, exceto para a situações previstas neste edital;
- l) estiver portando arma ou munição no local das provas.

**10.6 -** Para a realização de qualquer prova ou exame, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**10.7 -** Qualquer ocorrência durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

**10.8 -** Em cada sala haverá um cartaz marcador de tempo, para acompanhamento pelos candidatos.

**10.9 -** Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de prova, de relógios de qualquer espécie, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato que for surpreendido com qualquer dos aparelhos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

**10.9.1 -** Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do Processo Seletivo por perdas,

extravios ou eventuais danos.

**10.10 -** Não será admitido para a realização da prova ou exame o candidato que chegar a sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação.

10.10.1 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

**10.11 -** Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

10.11.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela administração do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova, teste ou exame.

**10.12 -** É vedado o ingresso de candidato em sala de prova portando arma de fogo ou munição.

10.12.1 - As armas ou munições deverão ser entregues à coordenação que providenciará sua guarda e depósito, sendo restituída no final do horário das Provas.

**10.13 -** Para a Prova Escrita Objetiva o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente, lápis preto, borracha e o documento de identidade.**

10.13.1 - É facultado ao candidato o comparecimento em trajes civis para realização da Prova Escrita Objetiva.

**10.14 -** Para a Prova de Aptidão Física Específica não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do Prova de Aptidão Física Específica o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

**10.15 -** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização

das provas e testes previstos neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas ou testes.

**10.16 -** Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

10.16.1 - O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

**10.17 -** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizadas, via *Internet*, no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016), referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo.

**10.18 -** A relação dos candidatos, por ordem alfabética, com a pontuação obtida na **Prova Escrita Objetiva** será divulgada através de Edital específico, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via **Internet**, no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016).

## **XI - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BM**

**11.1 -** Estará habilitado para concorrer às vagas oferecidas para realização do CFC/BM o candidato que:

a) tiver sua inscrição deferida;

b) obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não tiver obtido “0” (zero) em

nenhuma das matérias;

c) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizada pela JISO;

d) for considerado “apto” na Prova de Aptidão Física Específica;

d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC/BM.

**11.2 -** O Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar/2015 – Habilitação Por Mérito Intelectual, será homologado e divulgado pelos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016), acompanhado da relação nominal dos candidatos aprovados, por qualificação, e em ordem crescente de classificação, estabelecida de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

**11.3 -** A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos, observará, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital, por qualificação e de acordo com a ordem de classificação.

**11.3.1 -** Os candidatos convocados que não tiverem interesse em realizar o curso de formação no prazo estabelecido, por qualquer motivo, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar/2015 – Habilitação Por Mérito Intelectual.

**11.4 -** Serão convocados para a realização do CFC/BM apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 12.2.2 e, observado o quantitativo de vagas estabelecidas no item 1.3 deste Edital, por qualificação.

## **XII - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS/BM**

**12.1 -** Constituirão uma única turma no Curso de Formação de Cabos BM os candidatos selecionados pelos critérios de merecimento intelectual e de antiguidade, oriundos de Processo Seletivo/2015.

**12.2 - Da Matrícula:**

12.2.1 - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido.

12.2.2 - Somente será matriculado no CFC/BM o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, além de cumpridas as seguintes situações:

- a) ter sido aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado apto no Exame de Saúde e na Prova de Aptidão Física Específica;
- b) estar classificado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, dentro do limite das vagas previstas;
- c) apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
  - 1) original e cópia de comprovante de residência;
  - 2) original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
  - 3) quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
  - 4) certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
  - 5) certidão expedida por seu Comandante atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
  - 6) certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
  - 7) certidão expedida por seu Comandante atestando a data que adquiriu estabilidade funcional no CBM/MS. O tempo passado no Curso de Formação de Soldado BM, não deverá ser computado para efeito da contagem para aquisição da estabilidade funcional;
  - 8) certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

- 9) certidão de quitação eleitoral ou certidão que está apto a votar;
- 10) ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;
- 11) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria “B” para a qualificação QBMP-1.a (Combatente), e no mínimo categoria “D” para os candidatos à qualificação QBMP-1.b (Conductor Operador);
- d) não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;
- e) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.
- 12.2.3 - O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qualquer dos documentos listados no subitem anterior implicará na perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente.
- 12.2.4 - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.
- 12.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
- 12.2.6 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 -** O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de

vagas previstas para o curso.

- 14.2 -** O candidato deverá informar à administração de sua Unidade, com, pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.
- 14.3 -** A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprirem as exigências contidas neste Edital, bem como na legislação de referência.
- 14.4 -** O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, conforme subitem 11.2 deste Edital.
- 14.5 -** A elaboração da Prova Escrita Objetiva e análise dos recursos da Prova Escrita Objetiva estarão sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.
- 14.6 -** A aplicação e análise dos recursos da Prova de Aptidão Física Específica e a coordenação e análise dos recursos do Exame de Saúde estarão sob responsabilidade do Comando-Geral do CBMMS.
- 14.7 -** Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge/companheiro/convivente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 14.8 -** De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório para o Curso de Formação de Cabos.
- 14.9 -** Possíveis alterações que ocorram no programa de matérias, após a publicação deste Edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores de prova), cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações.



- 14.10 -** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial através de edital próprio e divulgados na página [www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 14.11 -** Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Comissão Organizadora, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 14.12 -** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 14.13 -** Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das provas e testes poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 14.14 -** A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 14.15 -** O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)** e disponibilizado, via *Internet*, no site **[www.fapems.org.br/bm2016](http://www.fapems.org.br/bm2016)**, juntamente com outros atos.
- 14.16 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e pelo Comando-Geral do CBMMS.
- 14.17 -** O candidato aprovado no Curso de Formação de Cabos/BM, e satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo/BM na qualificação QBMP-1.a (Combatentes) ou QBMP-1.b (Conductor Operador), observada a ordem de classificação obtida no respectivo curso e será lotado, a critério da administração, em qualquer das Unidades do



CBM-MS sediadas no território de Mato Grosso do Sul.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
**Secretário de Estado de Administração**  
**e Desburocratização**

**SILVIO CESAR MALUF**  
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**de Mato Grosso do Sul**

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**  
**do Estado de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual -**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Período Composto por Coordenação. Período Composto por Subordinação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Pontuação. Coesão e Coerência Textual. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e suas propriedades. Números Racionais. Noções Elementares de Números Reais. Aplicações. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regras de Três Simples e Composta. Progressões Aritméticas e Geométricas. Aplicações. Análise Combinatória e Probabilidade: Contagem, Arranjos, Permutações e Combinações. Eventos, Eventos mutuamente exclusivos, Probabilidade, Probabilidade Condicional e Eventos Independentes. Aplicações. Matrizes e Sistemas Lineares: Operações com Matrizes, Matriz Inversa. Aplicações. Determinantes: Cálculos de Determinantes, Resolução de Sistemas Lineares. Funções: Noção de Função. Gráficos. Funções Crescentes e Decrescentes. Funções Injetoras, Sobrejetoras e Bijetoras. Função Composta e Função Inversa. Funções Lineares, Afins e Quadráticas. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Equações e Inequações. Aplicações. Trigonometria: Arcos e Ângulos. Funções Trigonométricas. Aplicações das Leis do Seno e do Cosseno. Resolução de Triângulos. Aplicações. Polinômios: Conceito, Adição, Multiplicação e Divisão de Polinômios e Propriedades. Equações Algébricas: Raízes, Relação entre Coeficientes e Raízes. Aplicações. Geometria Analítica: Coordenadas Cartesianas, Distância entre Dois Pontos, Equações da Reta, Área de um Triângulo. Aplicações. Posições Relativas. Geometria

Plana: Retas. Feixe de Paralelas. Teorema de Tales. Congruência e Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo. Áreas de Figuras Planas. Aplicações. Geometria Espacial: Cilindro, Esfera e Cone. Cálculo de Áreas e Volumes. Aplicações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFISSIONAL BOMBEIRO MILITAR:**

**Salvamento Terrestre** (Generalidades; Divisão do Salvamento; Aspectos Psicológicos das Operações de Salvamento; Bases Para a Atuação do Socorrista; Fases do Salvamento; Pânico; Guarnições de Salvamento; Procedimentos Técnicos e Táticos de Salvamento; Busca Terrestre; Orientações Gerais Sobre Acampamentos; Multiplicação de Força; Contenção Mecânica de Animais, Animais Peçonhentos, Aranhas e Escorpiões; Corte de Árvore; Salvamento Veicular; Ocorrências com Pessoas Retidas ou Presas em Elevador; Escoramento de Emergência; Espaço Confinado; Movimentação e Transporte de Vítima em Local de Difícil Acesso; Navegação e Orientação; Desabamento). **Salvamento Aquático** (Acidentes no Meio Líquido; Equipamentos de Busca e Salvamento; Operações em Salvamento Aquático; Busca e Salvamento em Enchentes; Dinâmica do Rio; Equipamentos; Natação Defensiva; Condicionamento Físico e Saúde do Guarda-Vidas; Teoria do Serviço de Guarda-Vidas; Equipamentos Utilizados pelo Guarda Vidas; Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados). **Salvamento em Altura** (Cordas; Equipamentos; Nós; Ancoragens; Segurança; Rapel; Ascensão; Vantagem Mecânica; Tirolesa; Salvamento). **Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco** (Recursos Humanos; Recursos Materiais; Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros; Apoio operacional; Prevenção de ocorrências). **Atendimento Pré-Hospitalar** (Sinus Vitais; Abordagem inicial- Exame Primário; Abordagem Secundária; Controle e Desobstrução de Vias Aéreas; Reanimação Cardiopulmonar; Hemorragias e Estado de Choque; Ferimentos, Curativos e Bandagens; Traumatismos Musculoesqueléticos; Emergências Obstétricas; Afogamento; Queimaduras; Intoxicações Exógenas, Envenenamentos e Acidentes com Animais Peçonhentos; Rotinas Operacionais.) **Combate à Incêndio. CBMMS** - (Fases do socorro de incêndio, Estabelecimento de bomba armar, Tipos de bomba armar), **CBMSP** - (Suprimento de água, Manobra de Água na Rede Pública de Distribuição, Conceito de incêndio florestal, Causas de incêndio florestal, Fatores da propagação do incêndio florestal, Condições atmosféricas, Comportamento do fogo, Aceiros, Prevenção de incêndio florestal, Combate à incêndio florestal, Equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliação da necessidade de ventilação, Ventilação por pressão negativa, Ventilação por pressão positiva, tipos de ventilação, Técnicas de ventilação, Técnicas de combate

a incêndios em edifícios altos, Combate a incêndios em habitação precária, Atribuições da guarnição de combate a incêndio em local confinado, Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado, Espuma de combate à incêndio, Extrato formador de espuma, Equipamentos formadores de espuma, Técnicas de emprego de espuma) **Emergência com Produtos Perigosos** (Fontes de risco de acidentes envolvendo produtos perigosos, Requisitos de segurança e saúde, identificação do produto, Avaliação de risco e monitoramento, Descontaminação, roupas e equipamentos de proteção individual).

Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões a seguinte referência bibliográfica:

- a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual de Tática de Combate a Incêndios (MT-BM 01)**. 1. ed. Campo Grande. 1998. 63 p.
- b) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual Técnico de Salvamento Terrestre (MT-ST/01)**. 1. ed. Campo Grande. 2007. 37 p.
- c) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual Técnico de Salvamento Terrestre (MT-ST/02)**. 1. ed. Campo Grande. 2008. 194 p.
- d) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual de Atendimento Pré-hospitalar - Suporte Básico da Vida (MT-APH/01)**. 1 ed. Campo Grande 2012. 430p.
- e) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Suprimento de Água em Combate em Incêndios**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 2, 2006. 53 p.
- f) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento Terrestre**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 3, 2006. 275 p.
- g) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios Florestais**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 4, 2006. 42 p.
- h) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento Aquático**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 9, 2006. 56 p.
- i) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento em Enchentes**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 10, 2006. 57 p.
- j) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual do Guarda-Vidas**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 11, 2006. 218 p.
- k) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Ventilação Tática**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 14, 2006. 110 p.
- l) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Edifícios Altos**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 16, 2006. 91p.

- m) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos.** IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 21, 2006. 240 p.
- n) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento em Altura.** IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 26, 2006. 151 p.
- o) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Habitações Precárias.** IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 28, 2006. 97 p.
- p) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco.** IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 33, 2006. 97 p.
- q) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Local Confinado.** IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 42, 2006. 78 p.
- r) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Emprego de Espuma Mecânica no Combate a Incêndios.** IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 43, 2006. 48 p.

**ANEXO II AO EDITAL 1/2015/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual -**

**DA EXECUÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECIFICA**

**TABELA I - ABDOMINAL - TIPO REMADOR  
(MASCULINO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>70</b>	65	62	59	56	53	50
<b>65</b>	62-64	59-61	56-58	53-55	50-52	47-49
<b>60</b>	59-61	56-58	53-55	50-52	47-49	44-46
<b>55</b>	56-58	53-55	50-52	47-49	44-46	41-43
<b>50</b>	53-55	50-52	47-49	44-46	41-43	38-40
<b>45</b>	50-52	47-49	44-46	41-43	38-40	35-37
<b>40</b>	47-49	44-46	41-43	38-40	35-37	32-34
<b>35</b>	44-46	41-43	38-40	35-37	32-34	29-31
<b>30</b>	41-43	38-40	35-37	32-34	29-31	26-28
<b>25</b>	38-40	35-37	32-34	29-31	26-28	23-25
<b>23</b>	35-37	32-34	29-31	26-28	23-25	20-22
<b>21</b>	32-34	29-31	26-28	23-25	20-22	17-19
<b>19</b>	29-31	26-28	23-25	20-22	17-19	14-16
<b>17</b>	26-28	23-25	20-22	17-19	14-16	11-13
<b>15</b>	23-25	20-22	17-19	14-16	11-13	9-10
<b>13</b>	20-22	17-19	14-16	11-13	9-10	7-8
<b>11</b>	17-19	14-16	11-13	9-10	7-8	6
<b>9</b>	14-16	11-13	9-10	7-8	5-6	5
<b>7</b>	11-13	9-10	7-8	5-6	4	4
<b>5</b>	9-10	7-8	5-6	3-4	3	3
<b>3</b>	7-8	5-6	3-4	2	2	2
<b>1</b>	1-6	1-4	1-2	1	1	1

**TABELA II - ABDOMINAL - TIPO REMADOR  
(FEMININO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>70</b>	55	52	49	46	43	40
<b>65</b>	52-54	49-51	46-48	43-45	40-42	37-39
<b>60</b>	49-51	46-48	43-45	40-42	37-39	34-36
<b>55</b>	46-48	43-45	40-42	37-39	34-36	31-33
<b>50</b>	43-45	40-42	37-39	34-36	31-33	28-30
<b>45</b>	40-42	37-39	34-36	31-33	28-30	25-27
<b>40</b>	37-39	34-36	31-33	28-30	25-27	23-24
<b>35</b>	34-36	31-33	28-30	25-27	23-24	21-22
<b>30</b>	31-33	28-30	25-27	23-24	21-22	19-20
<b>25</b>	28-30	25-27	23-24	21-22	19-20	17-18
<b>23</b>	25-27	23-24	21-22	19-20	17-18	15-16
<b>21</b>	23-24	21-22	19-20	17-18	15-16	13-14
<b>19</b>	21-22	19-20	17-18	15-16	13-14	11-12
<b>17</b>	19-20	17-18	15-16	13-14	11-12	9-10
<b>15</b>	17-18	15-16	13-14	11-12	9-10	8
<b>13</b>	15-16	13-14	11-12	9-10	7-8	7
<b>11</b>	13-14	11-12	9-10	7-8	6	6
<b>9</b>	11-12	9-10	7-8	5-6	5	5
<b>7</b>	9-10	7-8	5-6	4	4	4
<b>5</b>	7-8	5-6	3-4	3	3	3
<b>3</b>	5-6	3-4	2	2	2	2
<b>1</b>	1-4	1-2	1	1	1	1

**TABELA III - CORRIDA - PERCURSO 3.200 METROS  
(MASCULINO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>



<b>95</b>	Até 12min00 seg	Até 12min 20seg	Até 12min 40seg	Até 13min 00seg	Até 13min 20seg	Até 13min 40seg
<b>90</b>	12min01 seg a 12min10 seg	12min21 seg a 12min30 seg	12min41 seg a 12min50 seg	13min01 seg a 13min10 seg	13min21 seg a 13min30 seg	13min41 seg a 13min50 seg
<b>85</b>	12min11 seg a 12min20 seg	12min31 seg a 12min40 seg	12min51 seg a 13min00 seg	13min11 seg a 13min20 seg	13min31 seg a 13min40 seg	13min51 seg a 14min00 seg
<b>80</b>	12min21 seg a 12min30 seg	12min41 seg a 12min50 seg	13min01 seg a 13min10 seg	13min21 seg a 13min30 seg	13min41 seg a 13min50 seg	14min01 seg a 14min10 seg
<b>75</b>	12min31 seg a 12min40 seg	12min51 seg a 13min00 seg	13min11 seg a 13min20 seg	13min31 seg a 13min40 seg	13min51 seg a 14min00 seg	14min11 seg a 14min20 seg
<b>70</b>	12min41 seg a 12min50 seg	13min01 seg a 13min10 seg	13min21 seg a 13min30 seg	13min41 seg a 13min50 seg	14min01 seg a 14min10 seg	14min21 seg a 14min30 seg
<b>65</b>	12min51 seg a 13min05 seg	13min11 seg a 13min25 seg	13min31 seg a 13min45 seg	13min51 seg a 14min05 seg	14min11 seg a 14min25 seg	14min31 seg a 14min45 seg
<b>60</b>	13min06 seg a 13min20 seg	13min26 seg a 13min40 seg	13min46 seg a 14min00 seg	14min06 seg a 14min20 seg	14min26 seg a 14min40 seg	14min46 seg a 15min00 seg
<b>55</b>	13min21 seg a 13min35 seg	13min41 seg a 13min55 seg	14min01 seg a 14min15 seg	14min21 seg a 14min35 seg	14min41 seg a 14min55 seg	15min01 seg a 15min15 seg

<b>50</b>	13min36	13min56	14min16	14min36	14min56	15min16
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	13min50	14min10	14min30	14min50	15min10	15min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>45</b>	13min51	14min11	14min31	14min51	15min11	15min31
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	14min10	14min30	14min50	15min10	15min30	15min50
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>40</b>	14min11	14min31	14min51	15min11	15min31	15min51
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	14min30	14min50	15min10	15min30	15min50	16min10
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>35</b>	14min31	14min51	15min11	15min31	15min51	16min11
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	14min50	15min10	15min30	15min50	16min10	16min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>30</b>	14min51	15min11	15min31	15min51	16min11	16min31
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	15min10	15min30	15min50	16min10	16min30	16min50
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>25</b>	15min11	15min31	15min51	16min11	16min31	16min51
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	15min35	15min55	16min15	16min35	16min55	17min15
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>20</b>	15min36	15min56	16min16	16min36	16min56	17min16
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	16min00	16min20	16min40	17min00	17min20	17min40
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>17</b>	16min01	16min21	16min41	17min01	17min21	17min41
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	16min25	16min45	17min05	17min25	17min45	18min05
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>15</b>	16min26	16min46	17min06	17min26	17min46	18min06
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	16min50	17min10	17min30	17min50	18min10	18min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg

<b>13</b>	16min51 seg a 17min20 seg	17min11 seg a 17min40 seg	17min31 seg a 18min00 seg	17min51 sega 18min20 seg	18min11 seg a 18min40 seg	18min31 seg a 19min00 seg
<b>11</b>	17min21 seg a 17min50 seg	17min41 seg a 18min10 seg	18min01 a 18min30 seg	18min21 a 18min50 seg	18min41 seg a 19min10 seg	19min01 seg a 19min30 seg
<b>9</b>	17min51 seg a 18min20 seg	18min11 seg a 18min40 seg	18min31 seg a 19min00 seg	18min51 a 19min20 seg	19min11 seg a 19min40 seg	19min31 seg a 20min00 seg
<b>5</b>	18min21 seg a 18min50 seg	18min41 a 19min10 seg	19min01 seg a 19min30 seg	19min21 a 19min50 seg	19min41 a 20min10 seg	20min01 seg a 20min30 seg
<b>1</b>	18min51 seg ou mais	19min11 seg ou mais	19min31 seg ou mais	19min51 seg ou mais	20min11 seg ou mais	20min31 seg ou mais

**TABELA IV - CORRIDA - PERCURSO 3.200 METROS  
(FEMININO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>95</b>	Até 14min00 seg	Até 14min 20seg	Até 14min 40seg	Até 15min 00seg	Até 15min 20seg	Até 15min 40seg
<b>90</b>	14min01 seg a 14min10 seg	14min21 seg a 14min30 seg	14min41 seg a 14min50 seg	15min01 seg a 15min10 seg	15min21 seg a 15min30 seg	15min41 seg a 15min50 seg
<b>85</b>	14min11 seg a 14min20	14min31 seg a 14min40	14min51 seg a 15min00	15min11 seg a 15min20	15min31 seg a 15min40	15min51 seg a 16min00

	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>80</b>	14min21	14min41	15min01	15min21	15min41	16min01
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	14min30	14min50	15min10	15min30	15min50	16min10
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>75</b>	14min31	14min51	15min11	15min31	15min51	16min11
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	14min40	15min00	15min20	15min40	16min00	16min20
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>70</b>	14min41	15min01	15min21	15min41	16min01	16min21
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	14min50	15min10	15min30	15min50	16min10	16min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>65</b>	14min51	15min11	15min31	15min51	16min11	16min31
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	15min05	15min25	15min45	16min05	16min25	16min45
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>60</b>	15min06	15min26	15min46	16min06	16min26	16min46
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	15min20	15min40	16min00	16min20	16min40	17min00
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>55</b>	15min21	15min41	16min01	16min21	16min41	17min01
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	15min35	15min55	16min15	16min35	16min55	17min15
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>50</b>	15min36	15min56	16min16	16min36	16min56	17min16
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	15min50	16min10	16min30	16min50	17min10	17min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>45</b>	15min51	16min11	16min31	16min51	17min11	17min31
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	16min10	16min30	16min50	17min10	17min30	17min50
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>40</b>	16min11	16min31	16min51	17min11	17min31	17min51
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	16min30	16min50	17min10	17min30	17min50	18min10

	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>35</b>	16min31	16min51	17min11	17min31	17min51	18min11
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	16min50	17min10	17min30	17min50	18min10	18min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>30</b>	16min51	17min11	17min31	17min51	18min11	18min31
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	17min10	17min30	17min50	18min10	18min30	18min50
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>25</b>	17min11	17min31	17min51	18min11	18min31	18min51
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	17min35	17min55	18min15	18min35	18min55	19min15
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>20</b>	17min36	17min56	18min16	18min36	18min56	19min16
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	18min00	18min20	18min40	19min00	19min20	19min40
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>17</b>	18min01	18min21	18min41	19min01	19min21	19min41
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	18min25	18min45	19min05	19min25	19min45	20min05
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>15</b>	18min26	18min46	19min06	19min26	19min46	20min06
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	18min50	19min10	19min30	19min50	20min10	20min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>13</b>	18min51	19min11	19min31	19min51	20min11	20min31
	seg a	seg a	seg a	sega	seg a	seg a
	19min20	19min40	20min00	20min20	20min40	21min00
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>11</b>	19min21	19min41	20min01	20min21	20min41	21min01
	seg a	seg a	a	a	seg a	seg a
	19min50	20min10	20min30	20min50	21min10	21min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>9</b>	19min51	20min11	20min31	20min51	21min11	21min31
	seg a	seg a	seg a	a	seg a	seg a
	20min20	20min40	21min00	21min20	21min40	22min00

	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>5</b>	20min21 seg a 20min50 seg	20min41 a 21min10 seg	21min01 seg a 21min30 seg	21min21 a 21min50 seg	21min41 a 22min10 seg	22min01 seg a 22min30 seg
	20min51 seg ou mais	21min11 seg ou mais	21min31 seg ou mais	21min51 seg ou mais	22min11 seg ou mais	22min31 seg ou mais

**Tabela V - FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA  
(MASCULINO)**

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
80	15	14	13	<b>ISENTO</b>		
75	14	13	12			
70	13	12	11			
65	12	11	10			
60	11	10	9			
55	10	9	8			
50	9	8	7			
45	8	7	6			
40	7	6	5			
35	6	5	4			
30	5	4	3			
25	4	3	2			
20	3	2	1			
10	2	1				
1	1					

**TABELA VI - FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA  
(FEMININO)**

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
80	Até	Até	Até	<b>ISENTO</b>		



	16seg00	15seg00	14seg00	
<b>75</b>	15seg00	14seg00	13seg00	
	a	a	a	
	15seg99	14seg99	13seg99	
<b>70</b>	14seg00	13seg00	12seg00	
	a	a	a	
	14seg99	13seg99	12seg99	
<b>65</b>	13seg00	12seg00	11seg00	
	a	a	a	
	13seg99	12seg99	11seg99	
<b>60</b>	12seg00	11seg00	10seg00	
	a	a	a	
	12seg99	11seg99	10seg99	
<b>55</b>	11seg00	10seg00	09seg00	
	a	a	a	
	11seg99	10seg99	09seg99	
<b>50</b>	10seg00	09seg00	08seg00	
	a	a	a	
	10seg99	09seg99	08seg99	
<b>45</b>	09seg00	08seg00	07seg00	
	a	a	a	
	09seg99	08seg99	07seg99	
<b>40</b>	08seg00	07seg00	06seg00	
	a	a	a	
	08seg99	07seg99	06seg99	
<b>35</b>	07seg00	06seg00	05seg00	
	a	a	a	
	07seg99	06seg99	05seg99	
<b>30</b>	06seg00	05seg00	04seg00	
	a	a	a	
	06seg99	05seg99	04seg99	
<b>25</b>	05seg00	04seg00	03seg00	
	a	a	a	
	05seg99	04seg99	03seg99	
<b>20</b>	04seg00	03seg00	02seg00	
	a	a	a	

	04seg99	03seg99	02seg99	
<b>10</b>	03seg00 a	02seg00 a	01seg00 a	
	03seg99	02seg99	01seg99	
<b>1</b>	00seg01 a	00seg01 a	00seg01 a	
	02seg99	01seg99	00seg99	

**TABELA VII - FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES DE FRENTE  
AO SOLO (APOIO)  
(MASCULINO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>75</b>	40	37	34	31	28	25
<b>70</b>	37-39	34-36	31-33	28-30	25-27	22-24
<b>65</b>	34-36	31-33	28-30	25-27	22-24	19-21
<b>60</b>	31-33	28-30	25-27	22-24	19-21	16-18
<b>55</b>	28-30	25-27	22-24	19-21	16-18	14-15
<b>50</b>	25-27	22-24	19-21	16-18	14-15	12-13
<b>45</b>	22-24	19-21	16-18	14-15	12-13	11
<b>40</b>	19-21	16-18	14-15	12-13	10-11	10
<b>35</b>	16-18	14-15	12-13	10-11	9	9
<b>30</b>	14-15	12-13	10-11	8-9	8	8
<b>25</b>	12-13	10-11	8-9	7	7	7
<b>20</b>	10-11	8-9	6-7	6	6	6
<b>15</b>	8-9	6-7	5	5	5	5
<b>10</b>	6-7	4-5	4	4	4	4
<b>5</b>	4-5	3	3	3	3	3
<b>3</b>	2-3	2	2	2	2	2
<b>1</b>	1	1	1	1	1	1



**TABELA VIII - FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES DE FRENTE  
AO SOLO (APOIO)  
(FEMININO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>75</b>	30	27	24	21	18	15
<b>70</b>	27-29	24-26	22-23	19-20	16-17	16
<b>65</b>	24-26	22-23	20-21	17-18	15	15
<b>60</b>	22-23	20-21	18-19	15-16	14	14
<b>55</b>	20-21	18-19	16-17	13-14	13	13
<b>50</b>	18-19	16-17	14-15	12	12	12
<b>45</b>	16-17	14-15	12-13	11	11	11
<b>40</b>	14-15	12-13	10-11	10	10	10
<b>35</b>	12-13	10-11	9	9	9	9
<b>30</b>	10-11	8-9	8	8	8	8
<b>25</b>	8-9	7	7	7	7	7
<b>20</b>	6-7	6	6	6	6	6
<b>15</b>	5	5	5	5	5	5
<b>10</b>	4	4	4	4	4	4
<b>5</b>	3	3	3	3	3	3
<b>3</b>	2	2	2	2	2	2
<b>1</b>	1	1	1	1	1	1

**TABELA IX - NATAÇÃO  
(MASCULINO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>80</b>	Até 01min30 seg	Até 01min40 seg	Até 01min50 seg	Até 02min00 seg	Até 02min10 seg	Até 02min20 seg
<b>75</b>	01min31 seg a 01min32 seg	01min41 seg a 01min42 seg	01min51 seg a 01min52 seg	02min01 seg a 02min02 seg	02min11 seg a 02min12 seg	02min21 seg a 02min22 seg

<b>70</b>	01min33	01min43	01min53	02min03	02min13	02min23
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min34	01min44	01min54	02min04	02min14	02min24
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>65</b>	01min35	01min45	01min55	02min05	02min15	02min25
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min36	01min46	01min56	02min06	02min16	02min26
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>60</b>	01min37	01min47	01min57	02min07	02min17	02min27
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min38	01min48	01min58	02min08	02min18	02min28
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>55</b>	01min39	01min49	01min59	02min09	02min19	02min29
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min40	01min50	02min00	02min10	02min20	02min30
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>50</b>	01min41	01min51	02min01	02min11	02min21	02min31
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min45	01min55	02min05	02min15	02min25	02min35
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>45</b>	01min46	01min56	02min06	02min16	02min26	02min36
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	a
	01min50	02min00	02min10	02min20	02min30	02min40
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>40</b>	01min51	02min01	02min11	02min21	02min31	02min41
	seg a	seg a	seg a	seg a	a	sega
	01min55	02min05	01min15	02min25	02min35	02min45
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>35</b>	01min56	02min06	02min16	02min26	02min36	02min46
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	sega
	02min00	02min10	02min20	02min30	02min40	02min50
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>30</b>	02min01	02min11	02min21	02min31	02min41	02min51
	seg a	sega	seg a	seg a	a	mina
	02min05	02min15	02min25	02min35	02min45	02min55
	seg	seg	seg	seg	seg	seg

<b>25</b>	02min06 seg a 02min10 seg	02min16 seg a 02min20 seg	02min26 seg a 02min30 seg	02min36 seg a 02min40 seg	02min46 seg a 02min50 seg	02min56 sega 03min00 seg
<b>20</b>	02min11 seg a 02min20 seg	02min21 seg a 02min30 seg	02min31 seg a 02min40 seg	02min41 seg a 02min50 seg	02min51 seg a 03min00 seg	03min01 sega 03min10 seg
<b>15</b>	02min21 seg a 02min30 seg	02min31 seg a 02min40 seg	02min41 seg a 02min50 seg	02min51 a 03min00 seg	03min01 seg a 03min10 seg	03min11 sega 03min20 seg
<b>10</b>	02min31 seg a 02min45 seg	02min41 seg a 02min55 seg	02min51 seg a 03min05 seg	03min01 seg a 03min15 seg	03min11 seg a 03min25 seg	03min21 sega 03min35 seg
<b>5</b>	02min46 a 03min00 seg	02min56 seg a 03min10 seg	03min06 a 03min20 seg	03min16 seg a 03min30 seg	03min26 seg a 03min40 seg	03min36 sega 03min50 seg
<b>1</b>	03min01 seg ou mais	03min11 seg ou mais	03min21 seg ou mais	03min31 seg ou mais	03min41 seg ou mais	03min51 seg ou mais

**TABELA X - NATAÇÃO  
(FEMININO)**

<b>Idade Pontos</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - 45</b>	<b>46 - 49</b>	<b>50 ou mais</b>
<b>80</b>	Até 01min50 seg	Até 02min00 seg	Até 02min10 seg	Até 02min20 seg	Até 02min30 seg	Até 02min40 seg
<b>75</b>	01min51 seg a 01min52 seg	02min01 seg a 02min02 seg	02min11 sega 02min12 seg	02min21 seg a 02min22 seg	02min31 seg a 02min32 seg	02min41 seg a 02min42 seg

<b>70</b>	01min53	02min03	02min13	02min23	02min33	02min43
	seg a	sega	sega	seg a	seg a	seg a
	01min54	02min04	02min14	02min24	02min34	02min44
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>65</b>	01min55	02min05	02min15	02min25	02min35	02min45
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min56	02min06	02min16	02min26	02min36	02min46
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>60</b>	01min57	02min07	02min17	02min27	02min37	02min47
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	01min58	02min08	02min18	02min28	02min38	02min48
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>55</b>	01min59	02min09	02min19	02min29	02min39	02min49
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	02min00	02min10	02min20	02min30	02min40	02min50
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>50</b>	02min01	02min11	02min21	02min31	02min41	02min51
	seg a	seg a	seg a	seg a	a	seg a
	02min05	02min15	02min25	02min35	02min45	02min55
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>45</b>	02min06	02min16	02min26	02min36	02min46	02min56
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a
	02min10	02min20	02min30	02min40	02min50	03min00
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>40</b>	02min11	02min21	02min31	02min41	02min51	03min01
	seg a	seg a	seg a	seg a	seg a	a
	02min15	02min25	02min35	02min45	02min55	03min05
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>35</b>	02min16	02min26	02min36	02min46	02min56	03min06
	seg a	seg a	seg a	a	a	a
	02min20	02min30	02min40	02min50	03min00	03min10
	seg	seg	seg	seg	seg	seg
<b>30</b>	02min21	02min31	02min41	02min51	03min01	03min11
	seg a	a	a	a	a	sega
	02min25	02min35	02min45	02min55	03min05	03min15
	seg	seg	seg	seg	seg	seg

<b>25</b>	02min26 seg a 02min30 seg	02min36 a 02min40 seg	02min46 a 02min50 seg	02min56 a 03min00 seg	03min06 sega 03min10 seg	03min16 sega 03min20 seg
<b>20</b>	02min31 seg a 02min40 seg	02min41 a 02min50 seg	02min51 a 03min00 seg	03min01 a 03min10 seg	03min11 sega 03min20 seg	03min21 seg a 03min30
<b>15</b>	02min41 min a 02min50 seg	02min51 a 03min00 seg	03min01 a 03min10 seg	03min11 a 03min20 seg	03min21 sega 03min30 seg	03min31 sega 03min40
<b>10</b>	02min51 min a 03min05 seg	03min01 a 03min15 seg	03min11 a 03min25 seg	03min21 a 03min35 seg	03min31 sega 03min45 seg	03min41 sega 03min55
<b>5</b>	03min06 seg a 03min20 seg	03min16 seg a 03min30 seg	03min26 a 03min40 seg	03min36 a 03min50 seg	03min46 sega 04min00 seg	03min56 seg a 04min10 seg
<b>1</b>	03seg21 seg ou mais	03min31 seg ou mais	03min41 seg ou mais	03min51 seg ou mais	04min01 seg ou mais	04min11 seg ou mais